



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.410 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

**“Fixa prazo para execução de obra em imóvel doado através da Lei Municipal n.º 2.094/2012, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibiá (MG), por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o prazo de 05 (cinco) anos para as providências de destinação ao imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.094, de 09 de julho de 2012, para a finalidade constante no seu artigo 2º, com a construção das instalações da APAC e seu efetivo funcionamento.

**Parágrafo Único** – Passado o prazo fixado no *caput* sem o cumprimento das condições estabelecidas, operar-se-á a cláusula de reversão constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.094, de 09 de julho de 2012.

**Art. 2º** - Revoga-se o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal 2.094, de 09 de julho de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiá/MG, 03 de Dezembro de 2018.**

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO</b>	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-	
SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ.	09/12/2018
GABINETE DA PREFEITA	

*Marlene Aparecida de Souza Silva*